

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO  
AO SENHOR “KALIL SARAT BARACAT DE  
ARRUDA”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "i" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor “KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Kalil SaratBaracat de Arruda atual prefeito de Várzea Grande-MT, nasceu no município de Várzea Grande em 27 de agosto de 1981. Mais conhecido como Kalil Baracat, o empresário e político brasileiro é filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

De família tradicionalmente política, Kalil Baracat é neto de Sarita Baracat, a primeira prefeita do município de Várzea Grande, e do ex-vereador Emanuel Benedito de Arruda, popular "Caboclo". É filho de Ernandy Maurício Baracat de Arruda, popular Nico Baracat, falecido no ano de 2012 em decorrência de um acidente automobilístico.

Em 2012 disputou a eleição ao cargo de vereador por Várzea Grande pela coligação "Amor por Várzea Grande", tendo sido eleito com 2.613 votos e escolhido como líder do então prefeito Walace Guimarães. Já em 2016, com Lucimar Campos na prefeitura, Kalil toma posse como secretário de desenvolvimento econômico de Várzea Grande.

Candidatou-se a deputado estadual pelo MDB em 2018, tendo recebido 10.389 votos no período. No ano de 2019, Kalil retorna a prefeitura, assumindo a secretaria de governo. E, no ano de 2020, é eleito com 50.918 votos (46,12%) prefeito de Várzea Grande, município da *Região Metropolitana* do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC).

Em razão do exposto, oferecemos o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Kalil Sarat Baracat de Arruda pelos relevantes serviços prestados à *Região Metropolitana* do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

**JUSTIFICATIVA JURÍDICA**

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º, *inverbis*:



“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”

Por fim, em razão de encontrar-se redigido no vernáculo, com observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto o presente projeto à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de abril de 2022

**Diego Guimarães (Câmara Digital) - CIDADANIA**

**Vereador(a)**

